



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE JULHO DE 2025.

**“Dispõe sobre exoneração, a PEDIDO, de servidor ocupante de cargo efetivo, declarando a vacância do cargo e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

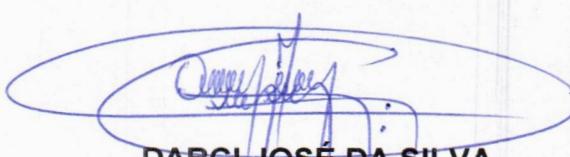
**Considerando** o requerimento Nr. 957/2025 de 07/07/2025 apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público de Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA** ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, nível VI, matrícula 126, admitida em 12/01/2018, declarando a vacância do referido cargo, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar 04/2004 (estatuto dos servidores municipais).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

  
**DARCI JOSÉ DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Art. 2º** A Comissão Técnica terá como atribuições:

- I – Acompanhar e orientar tecnicamente todas as fases do processo de seleção;
- II – Emitir pareceres e orientações quanto aos critérios técnicos do edital e à análise de documentos;
- III – Assessorar a Comissão de Seleção e a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões quanto à seleção;
- IV – Garantir o cumprimento da legislação vigente e das diretrizes do PROLEEI – MS e do CNCA.

**Art. 3º** A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

**Aline Keila Aparecida Gallo Soares** – Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza;

**Ângela Maria Robaldo Dutra Gallo** – Representante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**Uilian Sanches Martins Benites** – Membro da Comissão de Seleção Municipal.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Técnica exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **08 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Tania Aparecida Ruivo da Luz

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

Matéria enviada por VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PORTARIA Nº 71, DE 07 DE JULHO DE 2025.** “Dispõe sobre exoneração, a PEDIDO, de servidor ocupante de cargo efetivo, declarando a vacância do cargo e dá outras providências”.

**PORTARIA Nº 71, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre exoneração, a PEDIDO, de servidor ocupante de cargo efetivo, declarando a vacância do cargo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**Considerando** o requerimento Nr. 957/2025 de 07/07/2025 apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público de Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

**RESOLVE :**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA** ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, nível VI, matrícula 126, admitida em 12/01/2018, declarando a vacância do referido cargo, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar 04/2004 (estatuto dos servidores municipais).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**DARCI JOSÉ DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN